

EDITAL Nº001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE

A Secretária de Saúde do Município de Guaramiranga-CE, SILVANA SOARES DE SOUZA, através do presente Edital, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva para os cargos temporários de nível médio e superior de diversas categorias profissionais da área da saúde, oriundo das carências existentes para efetivação do Programa Saúde da Família-PSF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF, bem como das vacâncias provenientes de licenças saúde dos servidores do município, em atenção as exigências previstas nos incisos V, VI e VIII da Lei 227/2011, alterada pela Lei 323/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases: Prova Objetiva e Análise de Currículo.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de Guaramiranga (www.guaramiranga.ce.gov.br) e nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Guaramiranga e Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no site da Prefeitura Municipal de Guaramiranga e na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será realizada na CFEI Rita Célia, localizada na Rua Raimundo Nonato da Costa, S/N mediante comprovação de Depósito Bancário no Banco do Brasil: **Agência nº 3982-9 e Conta corrente nº 13.746-4 no valor de R\$ 50,00 para nível médio e R\$ 80,00 reais para nível superior favorecido ao Município de Guaramiranga Seleção.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de Cargo, bem como não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que superior ou em duplicidade, salvo se for cancelada a seleção pública.

2.3. Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição padronizado fornecido pela Secretaria da Saúde (ANEXO I), devidamente preenchido com todos os dados do candidato, sem emendas e/ou rasuras;

- b) Diploma do nível médio (para cargos de nível médio);
- c) Diploma de nível superior (para cargos de nível superior na área a que compete);
- d) *Curriculum Vitae* (de acordo com ANEXO II para nível médio e ANEXO III para nível superior);
- e) Fotocópias nítidas e autenticadas, no ato de inscrição ou em cartório, dos seguintes documentos:

- Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de endereço;
- Carteira de trabalho (Nº do PIS e dados pessoais);
- Reservista (Homens);
- 1 foto 3 x 4 recente;

e)O candidato portador de deficiência apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo para qual pretende se candidatar.

2.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

2.5. É vedada a inscrição condicional ou posterior inclusão de documentos após a data prevista neste Edital;

2.6. Não serão aceitas inscrições via correio postal ou eletrônico;

2.7. Serão indeferidas inscrições com grafia de candidato ilegível ou abreviada;

2.8. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas com os documentos elencados acima e que não atendam ao disposto no presente Edital;

2.9. Não será aceita multiplicidade de inscrições em níveis distintos;

2.10. No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, após a verificação de todos os requisitos expostos neste edital, o qual deverá ser apresentado no ato da prova objetiva;

2.11. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo, após procedimento

administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DA SELEÇÃO

3.1. As duas fases do presente Processo Seletivo Simplificado terão caráter classificatório e eliminatório, devendo, somadas alcançar, ao final, um total máximo de 100 (cem) pontos, cuja data está de acordo com o cronograma em anexo. O local e horário de provas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Guaramiranga (www.guaramiranga.ce.gov.br).

3.2. Fases da seleção:

3.2.1 O Processo Seletivo Simplificado, para todos os cargos, constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões objetivas de múltipla escolha, contendo uma única resposta correta, que versarão sobre os programas contidos no ANEXO VI deste edital conforme abaixo discriminado.

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PROVA
Cargos de Nível Médio	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Básicos – 20 questões, sendo: Língua Portuguesa –10 (dez) questões Matemática –10 (dez) questões
		Conhecimentos Específicos –20 (vinte) questões (peso 2)
Cargos de Nível Superior	Ensino Superior Completo	Conhecimentos Básicos – 20 questões, sendo: Língua Portuguesa –10 (dez) questões Matemática –10 (dez) questões
		Conhecimentos Específicos –20 (vinte) questões (peso 2)

3.2.1.1. Será eliminado o candidato que não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

3.2.1.2. O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Comprovante de Inscrição do Candidato** entregue no ato da inscrição.

3.2.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos

eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação /sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

3.2.1.4. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetiva.

3.2.1.5. Não haverá segunda chamada para as provas objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

3.2.1.6. Em hipótese alguma será permitido ao candidato: ingressar no local de prova após fechamento dos portões; comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas; portar indevidamente e/ou fazer uso **equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar; livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta; bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**

3.2.1.7. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 3.2.1.6 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

3.2.1.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.2.1.9. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e o Caderno de Prova devidamente preenchidos e assinados.

3.2.1.10. **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

3.2.1.11. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira

responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma.

3.2.1.12. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológicas temporárias e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

3.2.1.13. O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da prova objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

3.2.2. A segunda etapa consistirá na análise de currículo valendo 40 (quarenta) pontos de caráter classificatório (de acordo com ANEXO II para nível médio e ANEXO III para nível superior).

3.3. Serão indeferidas as inscrições de candidatos que não comprovarem a habilitação exigida neste Edital, declarada no *Curriculum Vitae*.

3.4. No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição, constante do ANEXO I, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia acompanhada do respectivo original de cada título declarado, para efeito de autenticação, ressaltando-se que as cópias apresentadas não serão devolvidas.

3.5. Somente serão considerados os certificados referentes a Cursos na área, no mínimo, 30 (trinta) horas-aulas para nível médio e 40 (quarenta) horas-aulas para nível superior.

3.6. A pontuação da documentação representativa dos títulos se limitará ao valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

3.7. No somatório da pontuação de cada candidato, para efeito de classificação, os pontos excedentes serão desprezados.

3.8. Serão considerados títulos somente os constantes dos Quadros a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL MÉDIO

TÍTULO	VALOR MÍNIMO		QTD. MÁXIMA
Curso de Atualização ou Aperfeiçoamento na área a que concorre, com carga horária de, no mínimo, 30h/a.	30 a 60 h/a	02	10
	60 a 80 h/a	03	
	80 a 120 h/a	05	
Declaração de experiência de trabalho no mínimo 6 (seis) meses e no máximo, 3(três) anos, no exercício da função à vaga concorrida.	05		30

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Doutorado (Doutor em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	8,0	8,0	Diploma, Certificado ou Certidão acompanhados de histórico escolar.
Mestrado (Mestre em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	5,0	5,0	Diploma, Certificado ou Certidão acompanhados de histórico escolar.
Curso de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu com carga horária mínima de 360 horas relacionadas ao cargo para o qual se inscreveu.	2,0	6,0	Diploma, Certificado ou Certidão acompanhados de histórico escolar.
Cursos com carga horária mínima de 40 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu.	1,0	6,0	Certificado.
Declaração de experiência de trabalho no mínimo 6 (meses) ano e no máximo, 3 (três) anos, no exercício da função à vaga concorrida.	2,5	15	Declaração em papel timbrado da instituição competente, contendo assinatura e carimbo do responsável.

3.9. Os Certificados dos cursos que não especificarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão levados em consideração para efeito de pontuação.

4. DO JULGAMENTO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 A nota final de cada candidato será contabilizada com pontuação máxima de 100 (cem) pontos e pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, em listagem decrescente.

4.2 A publicação da lista de classificação ocorrerá de acordo com o cronograma em anexo, nos mesmos veículos de publicação do presente, a aprovação dentro do número de vagas não enseja a contratação de imediato, ficando a critério da Administração Pública a convocação diante da necessidade.

4.3 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

4.4 No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com:

I– Maior pontuação na prova objetiva; II – Maior idade.

5. DA EXCLUSÃO OU NÃO CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1 Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Apresentar declaração falsa ou inexata;
- b) Descumprir quaisquer das exigências ou condições contidas neste Edital.
- c) Não morar na microárea a que escolheu para concorrer ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS).

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar.

6.2. Os recursos deverão ser assinados pelo candidato, enviados para o endereço eletrônico (assessus@outlook.com) devidamente acompanhados das respectivas razões recursais, constante no formulário padrão que encontra-se no ANEXO V.

6.3. Os recursos deverão ser encaminhados conforme cronograma constante no anexo.

7. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração e a carga horária encontram-se dispostas em ANEXO VIII.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado através do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, consoante Art. 12, Inciso II, 1º da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e quite com o serviço militar, neste caso quando o candidato for do sexo masculino;
- e) Não ferir o disposto no Inciso XVI, do Art. 37 da Constituição Federal;
- f) Não registrar antecedentes criminais;
- g) Apresentar a escolaridade mínima exigida neste Edital;

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este Processo Seletivo tem prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do inscrito, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, bem como as orientações posteriormente emanadas da Secretaria da Saúde do Município de Guaramiranga-Ce.

10.2. O Cadastro reserva será convocado mediante necessidade da Secretária Municipal de Saúde do Município de Guaramiranga-Ce.

10.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas na seleção pública, para as pessoas com deficiência desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação

dos deficientes físicos à capacidade para o exercício da função a qual concorreu.

10.4. O presente Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde, no mural e no site da Prefeitura Municipal de Guaramiranga-Ce.

10.5. Informações adicionais podem ser obtidas na Secretaria da Saúde do Município de Guaramiranga-Ce.

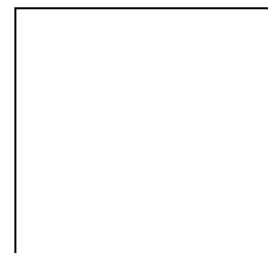
10.6. A atuação do profissional contratado segundo os termos deste Edital vincula o profissional selecionado à Administração, sendo este submetido ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

10.7. Os casos omissos relativos ao presente processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaramiranga-Ce, mediante a expedição de Aditivos ou Erratas.

Guaramiranga-CE, 04 de janeiro de 2019.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



NOME: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

CPF: _____ Data do Nascimento: ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

TELEFONERESIDENCIAL: (____) _____

CELULAR: (____) _____

Nº DE TÍTULOS ENTREGUES: _____

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

CARGO: _____

MICROAREA (para os cargos de ACS) _____

DEFICIENTE FÍSICO: ()SIM ()NÃO

SE SIM, QUAL DEFICIÊNCIA _____

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CARGO: _____

Nº DE TÍTULOS ENTREGUES: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

Nº DA INSC.: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II**CURRICULUM VITAE
(NÍVEL MÉDIO)****1. DADOS PESSOAIS:**

NOME: _____

DATA DONASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____

FILIAÇÃO: _____

CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

2. FORMAÇÃO:

TÍTULO	VALOR MÍNIMO		QTD. MÁXIMA	PARA USO DA COMISSÃO
Curso de Atualização ou Aperfeiçoamento na área a que concorre, com carga horária de, no mínimo, 30h/a.	30 a 60 h/a	02	10	
	60 a 80 h/a	03		
	80 a 120 h/a	05		
Declaração de experiência de trabalho no mínimo 6 (meses) ano e no máximo, 3 (três) anos, no exercício da função à vaga concorrida.	05		30	

Guaramiranga-CE, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III**CURRICULUM VITAE
(NÍVEL SUPERIOR)****1. DADOS PESSOAIS:**

NOME: _____

DATA DONASCIMENTO: _____ / _____ / _____

RG: _____

FILIAÇÃO: _____

CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

2. FORMAÇÃO:**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	PARA USO DA COMISSÃO
Doutorado (Doutor em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	8,0	8,0	
Mestrado (Mestre em área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu).	5,0	5,0	
Curso de Pós Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu com carga horária mínima de 360 horas relacionadas ao cargo para o qual se inscreveu.	2,0	6,0	
Cursos com carga horária mínima de 40 horas na área relacionada ao cargo para o qual se inscreveu.	1,0	6,0	
Declaração de experiência de trabalho no mínimo 6 (meses) ano e no máximo, 3 (três) anos, no exercício da função à vaga concorrida.	2,5	15	

Guaramiranga-CE, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do Candidato

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
• Publicação do Edital	04/01/19
• Período de Inscrição	08 e 09/01/19
• Publicação da relação de inscritos aptos	14/01/19
• Recurso	15/01/19
• Prova Escrita	19/01/19
• Resultado Preliminar	22/01/19
• Interposição de Recurso	23/01/19
• Resultado Final	24/01/19

ANEXO V

FORMULÁRIO – MINUTA DE RECURSO

Senhor(a) Secretário(a)Municipal de Saúde de Guarimiranga

O candidato abaixo assinado, considerando o que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado, N° 001/2019, vem à presença de V. Sa. para apresentar recurso, o que faz na forma abaixo:

a) Este recurso refere-se a:

b) Candidato_____

c) Cargo_____

d) Fundamentação do recurso

Solicitamos de V. Sa., portanto, encaminhar o presente recurso a quem de direito para adoção das providências que se fazem necessárias.

Local e data

Assinatura do Candidato

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (cargo de nível médio)	
PORTUGUES	Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.
MATEMÁTICA	Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Áreas e perímetros de figuras planas. Sólidos geométricos: poliedro, faces, arestas e vértices. Média aritmética simples. Resolução de situações problema.
CONTEÚDO ESPECÍFICO	
CARGO-Agente de Vigilância Sanitária	Armazenamento e qualidade dos alimentos. Coleta, transporte e destinação de lixo. Condições de Saúde no Brasil. Equipamentos de segurança. Higiene Sanitária, em estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções das condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de meio ambiente. Noções de vigilância nutricional. Poluição atmosférica e sonora. Saneamento Básico. Saúde do trabalhador. Situações de riscos. Higiene e segurança alimentar.
CARGO-Agente de Combate as Endemias	Atribuições do agente de Endemias. Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006 e Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Ações a serem desenvolvidas pelo agente de Endemias. Sistema de Informação que o agente de Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do agente de Endemias. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo. Organização dos serviços de saúde no Brasil:

	<p>Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários, enfoque estratégico e Normas Gerais de boas Práticas de Fabricação; Doenças Infecciosas e parasitárias mais frequentes em nosso meio. Medidas de Segurança. Noções Gerais sobre Saúde. Noções sobre cólera, febre amarela, raiva e combate a insetos e parasitas.</p>
<p>CARGO-Auxiliar de Saúde Bucal</p>	<p>Desinfecção e Noções de assepsia. Esterilização. Instrumental dentário. Noções básicas da função. Procedimentos. Zelo pelos instrumentos utilizados no consultório, limpeza e esterilização. Odontologia Social-atendente de consultório dentário: histórico, legislação; Normas de Biossegurança: lavagem, acondicionamento e manutenção dos equipamentos odontológicos, esterilização e desinfecção de instrumentais e moldagens; Atendimento junto à cadeira odontológica-rotina de consulta, instrumentação, manipulação de materiais e revelação de radiografias; Programas de prevenção de cáries; Noções de vigilância à saúde.</p>
<p>CARGO- Motoristas - Categoria B/Motorista Categoria D</p>	<p>Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor/veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de</p>

	<p>direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho.</p>
<p>CARGO- Técnico em Enfermagem</p>	<p>Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica do SUS - Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02 – Norma Operacional de Assistência à Saúde. Noções gerais de anatomia e fisiologia humanas. Noções de histologia dos tecidos. Epitelial: de revestimento e glandular. Muscular: liso e estriado. Nervoso. Conjuntivo: substância fundamental, fibras colágenas, fibras elásticas, fibras reticulares, tecido adiposo, tecido cartilaginoso, tecido e sistema retículo endotelial. Anatomia macroscópica: registro, descrição, cortes, acondicionamento. Procedimentos técnicos de enfermagem. Imunização. Cadeia de frio; Indicação e contra-indicação das vacinas; técnica de aplicação das vacinas; Calendário. Esterilização. Conceito; Métodos de esterilização; Técnica de preparo do material a ser esterilizado; Manuseio do material esterilizado. Lixo; Enfermagem na administração de medicamentos. Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem em saúde mental. Biossegurança nas Ações de Saúde. Conceitos e princípios de assepsia, anti-sepsia, desinfecção. Atendimento de emergência e primeiros socorros. Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cervicouterino e planejamento familiar. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.</p>
<p>CARGO- Auxiliar de Serviço de Saúde</p>	<p>Processo Saúde Doença. Relação saúde/doença. Organização dos Serviços de Saúde. Educação para Saúde: Atenção a Grupos de: gestantes; Mães; Escolares; Hipertensos. Orientação quanto as medidas de saneamento. Água - abastecimento, tratamento, distribuição. Lixo - destino; Dejetos - destino; Controle de insetos e roedores. Medidas de Controle das Doenças Transmissíveis. Doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias; Doenças sexualmente transmissíveis; doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização. Cadeia de frio; Indicação; Indicação e contra-indicação das vacinas; técnica de aplicação das vacinas; Calendário. Esterilização. Conceito; Métodos de esterilização; Técnica de preparo do material a ser esterilizado; Manuseio do material esterilizado. Lixo; Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica do SUS - Leis 8080/90 e 8142/90. NOAS 01/02 – Norma Operacional de Assistência à Saúde. A obrigatoriedade de notificação pelos profissionais de saúde, de algumas doenças transmissíveis – Relação de doenças para o Brasil. Indicadores de Saúde.</p>

	<p>Transição demográfica e epidemiológica. Vigilância Epidemiológica. Investigação Epidemiológica de Casos e Epidemias. Sistema de Informação em Saúde e Vigilância Epidemiológica. Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: AIDS, Cólera, Dengue, Esquistossomose Mansônica, Febre Tifóide, Hanseníase, Antivirose, Hepatites Virais, Leptospirose, Meningite, Raiva, Tuberculose e Tétano. Doenças Emergentes e Ré emergentes. Esquema Básico de Vacinação e vacinação de adultos.</p>
<p>CARGO-Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Organização e Princípios do SUS; Visitas Domiciliares / Cadastramentos; Política Nacional de Atenção Básica-PNAB (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017); Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006 e Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018; Assistência Domiciliar na Atenção Primária à Saúde; Doenças Endêmicas: Dengue, Chikungunya, Zika, Febre Amarela, Tuberculose e Hanseníase; Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Mellitus, Calendário de vacinação infantil, adolescente e idoso. Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Educação permanente; Mortalidade e morbidade; Meio ambiente; Estrutura Familiar; Planejamento Local de atividades; Sistemas de Saúde e Atenção Primária em Saúde; Análise da Situação de Saúde; Sistema de informações da Atenção Básica; Ações Programáticas Estratégicas; Vigilância em Saúde; Território: mapeamento e dinâmicas da organização social; cadastramento e visita domiciliar; acolhimento e Humanização; Participação popular e controle social. Orientação quanto as medidas de saneamento. Água - abastecimento, tratamento, distribuição. Lixo - destino; Dejetos - destino; Controle de insetos e roedores. Medidas de Controle das Doenças Transmissíveis.</p>

CONHECIMENTOS BÁSICOS (cargo de nível superior)

<p>PORTUGUES</p>	<p>Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Intertextualidade. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, verbo, preposição, conjunção, interjeição, pronome e advérbio. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e subordinação. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, conotação e denotação. Figuras de pensamento e de linguagem. Coesão e coerência. Correspondência oficial: ofício, memorando, comunicação e</p>
-------------------------	--

	relatório. Coexistência das regras ortográficas atuais (em vigor desde janeiro de 2009) com as antigas.
MATEMÁTICA	<p>Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), números reais (relação de ordem e intervalos), operações. Funções: estudo das relações, elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações).</p>
CONTEÚDO ESPECÍFICO	
CARGO-Nutricionista–NASF	<p>Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melitos; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético protéica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral. Técnica Dietética –introdução à técnica dietética –alimento: classificação, princípios nutritivos –seleção, preparo –planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Nutrição em saúde pública: programas educativos –fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação</p>

	<p>nutricional epidemiologia da desnutrição protéico calórica. Ética profissional. Anvisa: Portaria 272 de 08/04/1998; Resolução RDC nº 63 de 06/07/2000; Portaria nº 131 de 08/03/2005; Portaria nº 135 de 08/03/2005. Interação entre medicamentos e nutrientes. Biossegurança. Ética e legislação profissional.</p>
<p>CARGO-Fonoaudiólogo</p>	<p>Afasia. Aplicação de testes audiométricos para pesquisa de problemas auditivos. Articulação. Atendimento e orientação aos pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação das crianças. Emissão de parecer. Tratamento adequado, à reeducação e a reabilitação. Audição. Avaliação de deficiências. Exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Plano de treinamento ou terapêutico. Comportamento verbal da criança. Controle e teste periódico da capacidade auditiva. Deglutição Atípica. Determinação da localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala linguagem do indivíduo. Dislexia. Distúrbio Articulatório. Distúrbio de Aprendizagem. Distúrbios de Leitura-Escrita. Fonoaudiologia e Fonoaudiologia escolar. Funções Neurovegetativas. Gagueira. Identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral. Técnicas de avaliação. Treinamentos fonético, auditivo e de dicção. Aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Linguagem. Orientação quanto a problemas de linguagem e de audição. Logopedia e audiologia. Sessões terapêuticas. Reabilitação. Mecanismos físicos da comunicação oral; Desenvolvimento da linguagem infantil; Aspectos teóricos, anatomo-fisiológicos e os atrasos de linguagem; Gagueira; Prevenção, Avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, deglutição e linguagem oral e escrita; Exames audiológicos; Atuação fonoaudiológica na área materno infantil; Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação; Atuação fonoaudiológica no âmbito escolar; Transtornos de linguagem associados a lesões neurológicas; Atuação do fonoaudiólogo no ambiente hospitalar; Procedimentos sugestivos de testes audiológicos, indicação, seleção e adaptação de aparelho de amplificação sonora individual (AASI).</p>
<p>CARGO- Dentista</p>	<p>Anatomia e histologia bucal. Biossegurança (infecção cruzada, métodos de esterilização e desinfecção). Caracterização e hierarquização. Cariologia e outras afecções. Cirurgias. Cirurgia Oral Menor. Cuidados, limpeza e esterilização a serem tomados com os instrumentos, visando assegurar a higiene e utilização</p>

dos mesmos. Dentística Restauradora (preparos cavitários conservadores, materiais restauradores e forradores). Dentística operatória. Diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Educação em Saúde Bucal. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. Ética Profissional. Extrações, utilização de boticões, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções mais graves. Fisiologia e patologia bucal. Fluorterapia. Índices: a) de cáries. b) de doenças periodontais. c) índice de Fluorose. Identificação de afecções quanto à extensão e profundidade, por meio de instrumentos especiais. Limpeza profilática dos dentes e gengivas, extração de tártaro, eliminação da instalação de focos e infecção. Manejo psicológico da criança para o tratamento odontopediátrico. Materiais Dentários. Métodos de prevenção da cárie, das doenças periodontais e das doenças de fluorose. Modelo de prática municipal. Nível de atenção odontológica. Níveis de prevenção e de aplicação. Oclusão. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria: Desenvolvimento das Dentições decíduos e permanentes e Morfologia dos dentes decíduos. O primeiro molar permanente: sua importância clínica. Organização e coordenação de Campanhas de prevenção da saúde bucal. Orientação à comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados. Os cuidados odontológicos às gestantes. Plano de Tratamento. Preparo cavitário em dentes decíduos e permanentes. Prevenção das doenças – Etiologia e prevalência (Cárie dental, Doença periodontal, Câncer Bucal, AIDS, Maloclusão, Fissuras lábio palatinas). Problemas de odontologia sanitária. Prótese. Radiologia. Restauração de cáries dentárias, por meio de instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, visando evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Saúde Bucal Coletiva. Selantes de fósulas e fissuras: sua aplicação em odontopediatria. Semiologia. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca. Procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, visando à conservação de dentes e gengivas. Sistemas de trabalho, Sistema de Atendimento e sistema incremental: Planejamento, Execução e Avaliação. Terapêutica e farmacologia de interesse clínico. Terapia pulpar em dentes decíduos. Técnica e interpretação radiográfica. Técnicas Anestésicas em

	<p>Odontologia. Traumatismos dentários: diagnóstico e medidas terapêuticas. Urgência em Odontologia. Uso tópico e sistêmico do flúor. Verificação de dados de cada paciente, registro dos serviços executados, utilização de fichas apropriadas e acompanhar da evolução do tratamento.</p>
<p>CARGO- Fisioterapeuta</p>	<p>Métodos de avaliação fisioterapêutica clínica e funcional/diagnóstico cinético –funcional em pediatria e adulto. Recursos e técnicas fisioterapêuticas (mecanoterápicos e manuais): indicações, precauções e contraindicações. Análise e interpretação de exames complementares na prática fisioterapêutica. Critérios de indicação/Conduas e Orientações Fisioterapêuticas a curto, médio e longo prazo nas especialidades clínico-cirúrgicas e unidade de tratamento intensivo pediátrico e adulto. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e biomecânicos nas áreas de traumatologia-ortopedia, neurologia, respiratória e dermatologia(queimados). Avaliação e assistência fisioterapêutica em traumatologia-ortopedia, neurologia, respiratória e queimados. Saúde funcional do paciente crítico nos diferentes ciclos de vida. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Política Nacional de Humanização do SUS.</p>
<p>CARGO-Educador Físico - NASF</p>	<p>Educação Física e seu ensino: historicidade da Educação Física; metodologias do ensino da Educação Física; corpo e cultura; jogos, brincadeiras e brinquedos; esporte e sociedade; princípios e procedimentos metodológicos das práticas corporais. Anatomia, Cinesilogia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício. Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física. Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança. Regras, Fundamentos, e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futebol. Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino. Identidade, Cultura e Cidadania. Educação Física Especial. Educação Física, inclusão social e ética: desafios e perspectivas. Estrutura e funcionamento da Educação Básica. Motricidade humana: aquisição de habilidades físicas, psicológicas e sociais. Organização de Eventos e Competições Desportivas. Arte, Corpo e Educação. Educação física, interdisciplinaridade e o projeto pedagógico. Didática: objeto de estudo; Didática e democratização do ensino; Prática e saber docente; A Didática e a formação docente; Tendências pedagógicas; Os métodos de ensino; O planejamento de ensino; Componentes e dinâmicas do processo de ensino-aprendizagem; Os objetivos e conteúdos de ensino; A sala de aula; Relação professor-aluno; Avaliação escolar. Bases Anatômicas e Fisiológicas do Movimento Humano. Características e necessidades básicas da criança e do</p>

	<p>adolescente. Pressupostos filosóficos e psicossociais da Educação Física Escolar. Estruturas e funções psicomotoras. Crescimento e Desenvolvimento. Desenvolvimento Motor. Proposições conceituais e didático-pedagógicas da Educação Física escolar e suas abordagens metodológicas. Objetivos e conteúdos da Educação Física escolar. Educação Física numa perspectiva inclusiva. Medida e Avaliação em Educação Física.</p>
<p>CARGO- Enfermeiro Hospitalar/ Enfermeiro PSF</p>	<p>Políticas de Saúde/SUS. Parâmetros para o funcionamento do SUS. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes à saúde da família. Processo Saúde Doença. Prevenção e controle de agravos à saúde. Educação para a saúde. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. O processo de trabalho em enfermagem. Gerenciamento das ações de enfermagem. Protocolo das Técnicas Básicas de Enfermagem. Biossegurança e equipamento de proteção individual - EPI. Comissão de Infecção Hospitalar. Curativos. Atuação de enfermagem em Central de Material: esterilização e desinfecção. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem ao paciente em tratamento nas clínicas: pneumológica, cardiovascular, gastrointestinal, endocrinológica, imunológica, ortopédica e cirúrgica. Saúde mental. Saúde materno-infantil e saúde do idoso. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra-referência. Agravos sociais. Bioética e legislação do exercício profissional. Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Sinais vitais e medidas antropométricas. Controle hídrico e diurese. Prontuário e anotações de enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes com transtornos mentais. Assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Saúde da Mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Legislação e relações humanas.</p>

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO- Agente de Vigilância Sanitária	Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde/ doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade; Monitorar riscos biológicos físicos e químicos na comunidade; Participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; Assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade ou ambiente organizacional.
CARGO- Agente de Combate as Endemias	Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; Identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

CARGO- Auxiliar de Saúde Bucal	Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal, Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, e Realizar tarefas afins. Supervisiona os serviços das auxiliares de enfermagem; Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolve programas de orientação as gestantes, à doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, como o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participa de trabalhos com as crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de doação de sangue e plasma, controla a pressão venenosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotina preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
CARGO- Motoristas - Categoria B	Dirigir veículos de pequeno porte tais como: automóveis que exijam a habilitação de categoria A ou B, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros a serviço da Prefeitura, em área urbana, em viagens intermunicipais ou interestaduais; Zelar pela manutenção do veículo para que tenha perfeitas condições de funcionamento; Solicitar a lavagem, o abastecimento de combustível, lubrificantes e água, bem como peças e

	<p>equipamentos danificados; Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige e efetuar os reparos de emergência, lubrificação e troca de pneus; Providenciar a anotação diária da hora de recolhimento do veículo e da quilometragem percorrida; Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.</p>
<p>CARGO- Técnico em Enfermagem</p>	<p>Supervisiona os serviços das auxiliares de enfermagem; Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolve programas de orientação as gestantes, à doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, como o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participa de trabalhos com as crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de doação de sangue e plasma, controla a pressão venenosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotina preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Supervisiona os serviços das auxiliares de enfermagem; Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolve programas de orientação as gestantes, à doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, como o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; Participa de trabalhos com as crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de doação de sangue e plasma, controla a pressão venenosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotina preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem,</p>

	verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
CARGO -Motorista Categoria D	Conduzir o veículo com atenção e urbanidade, respeitando os preceitos da legislação de trânsito em vigor, tais como: Manter velocidade compatível com o estado às vias respeitando os limites legais, evitar freadas bruscas e outras situações próprias a acidentes, não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e saídas de emergência, não fumar quando na direção, não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de assumir a direção, recolher o veículo à garagem, quando ocorrerem indícios de defeito mecânico que possa pôr em risco a segurança dos usuários; Diligenciar a obtenção de transporte para usuários, em caso de avaria e interrupção da viagem; Prestar socorro aos usuários feridos em caso de acidente; Respeitar os horários programados; Dirigir com cautela, em especial à noite e em dias de chuva ou de pouca visibilidade; Não abastecer o veículo, quando com passageiros; Recusar o transporte de animais, plantas de médio e grande porte, material inflamável ou corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança e o conforto dos usuários; Providenciar a imediata limpeza do veículo, quando necessário; Respeitar as normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde e determinações de fiscalização; Ter disponibilidade para entrega de documentos nas repartições públicas e outros órgãos, quando necessário; Recolher os veículos para garagem quando concluído o serviço do dia; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de urgência, bem como zelar pela conservação dos veículos que lhe foram confiados; Providenciar o abastecimento do combustível, água e lubrificantes e comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local e estadual; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Exercer tarefas correlatas ao cargo, designadas pelo superior hierárquico da Administração Municipal, bem como

	trabalhar em regime de escala e/ou plantões específicos. Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
CARGO- Auxiliar de Serviço de Saúde	Atuar nos postos de saúde e outros locais conforme determinação do Secretário Municipal de Saúde; Agendar consultas médicas, odontológicas, psicológicas e exames laboratoriais; Auxiliar médicos, dentistas e enfermeiros onde for necessário; Atender telefones e anotar os recados; Cuidar da entrada e saída de materiais e formulários sob a sua responsabilidade; Executar tarefas relacionadas com a composição e distribuição de medicamentos; Elaborar e manter atualizado o controle de estoque farmacêutico; Fazer o atendimento da farmácia e a disponibilização, conforme receituário médico, de medicamentos; Controlar e manter escrituração referente à entrada e saída de medicamentos; e Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.
CARGO- Agente Comunitário de Saúde	A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; Realização de visitas domiciliares regulares e periódicas

	<p>para identificação e acompanhamento:</p> <p>a) de situações de risco à família;</p> <p>b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;</p> <p>c) estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;</p> <p>d) acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).</p> <p>Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.</p>
<p>CARGO-Nutricionista–NASF</p>	<p>Examinar o estado de nutrição da população; Avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para o atendimento da unidade de saúde, para atender a saúde pública e para aconselhar e instruir a comunidade; Planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais; Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem; Registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio; Estimar o custo médio da alimentação servida; Participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos; Participar e executar programas de educação nutricional; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>CARGO-Fonoaudiólogo</p>	<p>Realizar avaliação audiológica em crianças, jovens, adultos e idosos (audiometria tonal, logaudiometria e imitanciometria); Realizar exames complementares: emissões otoacústicas evocadas transientes e por produto de distorção e potencial evocado auditivo de curta, média e de longa latência; Realizar processo de seleção, verificação, indicação e adaptação de Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI); Realizar orientação, reabilitação e aconselhamento aos pacientes e familiares; Participar de cursos, eventos, pesquisas e publicações na área, para atualização e aperfeiçoamento; Analisar prontuários e elaborar relatórios; Participar de reuniões clínicas e discussão de casos clínicos; Manter intercâmbio de informações com outros profissionais ou serviços; Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.</p>
<p>CARGO- Dentista</p>	<p>Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Assegurar a integralidade do tratamento no</p>

	<p>âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Saúde Bucal; Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.</p>
<p>CARGO- Fisioterapeuta</p>	<p>Descrição Analítica: executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservação ou desenvolvimento da capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões; executar métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes com lesões musculó-osteó-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitem terapia física, compreender a efetivação final de uma prescrição médica nos aspectos de movimentação do paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios juntamente com outra forma de terapia; executar os serviços de fisioterapia em hospitais, unidades, ambulatorios, seções próprias a nos domicílios do Município; participar de reuniões de equipe relatando o tratamento aplicado e paciente; participar de atividades em grupo na comunidade e órgãos públicos. Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.</p>
<p>CARGO-Educador Físico - NASF</p>	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde junto à comunidade, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de temas e demais metodologia, dentro do processo de educação permanente; Contribuir para ampliação e a valorização da</p>

	<p>utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros de comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, esclarecendo a comunidade sobre sua importância para a saúde; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.</p>
<p>CARGO- Enfermeiro Hospitalar</p>	<p>Executar atividades de assistência de enfermagem, como atendimentos ambulatoriais, urgências e emergências, curativos, inalações, vacinações, aplicação de medicamentos prescritos, exame laboratorial e outros tratamentos; Dominar técnicas de enfermagem tais como, sinais vitais, higienização, administração de medicamentos por via oral e parental; Prestar primeiros socorros, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico; Prestar serviços em unidades de enfermagem, escolas, creches, locais de trabalho, postos de periferia e outros; Coletar material para exames; Participar da execução de programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais ou não profissionais, analisando os fatores de insalubridade, fadiga e condições de trabalho; Elaborar e executar programas de educação e saúde, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Executar serviços de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, lavagem de estômago e outros tratamentos; Prestar serviços de enfermagem preventiva e de urgência, inclusive à gestante, parturientes, puérpera e ao recém-nascido; Distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagem, auxiliares e participar dos programas de treinamento de pessoal da saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Supervisionar, executar e participar de programas e atividades de educação sanitária e epidemiológica, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da proteção em geral; Efetuar estatística do número de pacientes e atendimentos mensais; e Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação..</p>
<p>CARGO- Enfermeiro PSF</p>	<p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente,</p>

adultos e idoso de ambos os sexos; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; solicitar serviços de manutenção, reparo e substituição do material utilizado; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; laborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade no Conselho Municipal de Saúde; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Desenvolve outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

ANEXO VIII
VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	VAGA	CARGA /HORÁRIA	SALARIO	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	CADASTRO RESERVA
Agente de Vigilância Sanitária	01	40 hs	R\$ 992,16	10%	—
Agente de Combate as Endemias	--	40 hs	R\$ 1.014,00	20%	01
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40 hs	R\$ 992,16	20%	—
Motoristas - Categoria B	01	40 hs	R\$ 1.141,59	20%	—
Técnico em Enfermagem	02	40 hs	R\$ 1.006,72	20%	—
Motorista Categoria D	01	40 hs	R\$ 1.455,67	20%	—
Auxiliar de Serviço de Saúde	02	40 hs	R\$ 992,16	20%	—
Agente Comunitário de Saúde*	02	40 hs	R\$ 1.014,00	--	—
Nutricionista–NASF	01	20hs	R\$ 2.470,40	10%	—
Fonoaudiólogo	--	20 hs	R\$ 1.646,92	10%	01
Dentista	02	40 hs	R\$ 3.321,31	20%	—
Fisioterapeuta	02	20 hs	R\$ 1.646,92	20%	—
Educador Físico -NASF	01	20 hs	R\$ 1.646,92	10%	—
Enfermeiro PSF	02	40 hs	R\$ 3.321,31	20%	—
Enfermeiro Hospitalar	01	40 hs	R\$ 3.321,31	20%	—

*** ÁREA DE ATUAÇÃO DOS AGENTES CONUNITÁRIOS DE SAÚDE**

MICROÁREA 11	Conjunto Frei Domingos; Sítio Guaramiranga; Sede; Granja São José.	01 VAGA
MICROÁREA 13	Linha da Serra; Cachoeira; Riso; Granjeiro;	01 VAGA